

Diário Oficial do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NOME DO DIA..... Cr\$ 1,00 NOME ATRASADO DO ANO CORRENTE.... Cr\$ 1,20

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

DIRETOR: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo GOVERNO DO ESTADO

LEI N. 2.137, DE 2 DE JUNHO DE 1953

Dá nova redação ao item n. 108 do artigo 1.º da Lei n. 971, de 12 de fevereiro de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — O item n. 108 do artigo 1.º da Lei n. 971, de 12 de fevereiro de 1951, passa a ter a seguinte redação:

"108 — Associação dos Amigos da Alta Mogiana, de Sertãozinho Cr\$ 80.000,00".

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de junho de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Mário Bení

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 3 de junho de 1953. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Subst.

LEI N. 2.138, DE 2 DE JUNHO DE 1953

Declara de utilidade pública a Associação Paulista de Propaganda.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Associação Paulista de Propaganda", com sede na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de junho de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José Loureiro Junior

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 3 de junho de 1953. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Subst.

LEI N. 2.139, DE 2 DE JUNHO DE 1953

Declara de utilidade pública a Associação Rural de Botucatu.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Associação Rural de Botucatu", com sede em Botucatu.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de junho de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José Loureiro Junior

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 3 de junho de 1953. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Subst.

LEI N. 2.140, DE 2 DE JUNHO DE 1953

Declara de utilidade pública a Sociedade Amigos de Vila Matilde.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Sociedade Amigos de Vila Matilde", com sede na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de junho de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José Loureiro Junior

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 3 de junho de 1953. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Subst.

LEI N. 2.141, DE 2 DE JUNHO DE 1953

Transforma em cadeira a disciplina de Eletrotécnica Fundamental e Medidas, e dá outras providências.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica transformada em cadeira a disciplina de Eletrotécnica Fundamental e Medidas, de que trata o artigo 3.º do Decreto n. 20.095, de 19 de dezembro de 1950.

Artigo 2.º — Fica criado, no Grupo II, da Parte Permanente, do Quadro da Universidade de São Paulo, um cargo de Professor Catedrático, padrão "V", lotado na Escola Politécnica da mesma Universidade.

Artigo 3.º — As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da verba própria do orçamento vigente da Universidade de São Paulo.

Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de junho de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Antonio de Oliveira Costa

Ernesto de Moraes Leme

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 3 de junho de 1953. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Subst.

LEI N. 2.142, DE 2 DE JUNHO DE 1953

Dispõe sobre aquisição de imóvel, por doação.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir da Prefeitura Municipal de Lins, por doação, o imóvel abaixo discriminado, situado naquela cidade, para nele se construir prédio para o Colégio Estadual e Escola Normal, a saber:

"Um terreno de forma irregular, com a área de 7.183 m2 (sete mil, cento e oitenta e três metros quadrados), localizado a avenida Avanhandava, onde mede 74,50 m (setenta e quatro metros e cinquenta centímetros), confrontando de um lado com a rua Rio Branco, onde mede 94 m (noventa e quatro metros), do outro lado com a rua Rodrigues Alves, onde mede 100,50 m (cem metros e cinquenta centímetros) e nos fundos com quem de direito, onde mede 73 m (setenta e três metros)".

Artigo 2.º — A despesa com a execução da presente lei correrá por conta da verba própria do orçamento.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de junho de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Antonio de Oliveira Costa

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 3 de junho de 1953. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Subst.

DECRETO N. 22.320, DE 2 DE JUNHO DE 1953

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:
Artigo 1.º — Ficam reduzidas na importância de Cr\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil cruzeiros) as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas e atribuídas à Assembléia Legislativa do Estado:

SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

VERBA N. 3

Pessoal

8.00.0 0 — Pessoal Fixo
05 — Gratificações
057 — Outras gratificações Cr\$ 150.000,00

VERBA N. 4

Material e Serviços

8.00.2 2 — Material Permanente

28	— Imóveis	
280	— Próprios do Estado	100.000,00
8.00.3 3	— Material de Consumo	
36	— Custeio, manutenção e conservação	
367	— Próprios do Estado	40.000,00
8.00.4 4	— Despesas Diversas	
42	— Serviços de Conservação	
427	— Próprios do Estado	220.000,00
	TOTAL DAS REDUÇÕES	510.000,00

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes das reduções constantes do artigo 1.º, ficam criadas e suplementadas no mesmo Orçamento, verbis, códigos e dependência nele mencionado as dotações seguintes:

SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

VERBA N. 4

Material e Serviços

8.00.2 2	— Material Permanente	
20	— Instalações e Equipamentos	
201	— Instalações e equipamentos de laboratórios, de observatórios e similares	60.000,00
22	— Máquinas e Acessórios	
226	— Máquinas fotográficas, cinematográficas e de projeção	40.000,00
	TOTAL DAS CRIAÇÕES	100.000,00

b) Suplementação

VERBA N. 3

Pessoal

8.00.0 0	— Pessoal Fixo	
08	— Prêmios	
091	— Vantagem pecuniária da licença-prêmio	150.000,00
	VERBA N. 4	
	Material e Serviços	
8.00.3 3	— Material de Consumo	
32	— Material de laboratório e de gabinete	
320	— Material de laboratório, de gabinete e similares	10.000,00
36	— Custeio, Manutenção e Conservação	
8.00.4 4	— Despesas Diversas	
363	— Comunicações	30.000,00
40	— Gastos Gerais	
409	— Dificuldades Administrativas	200.000,00
42	— Serviços de Conservação	
423	— Comunicações	20.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	410.000,00
	TOTAL DAS CRIAÇÕES E SUPLEMENTAÇÕES	510.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de junho de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Mário Bení

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 3 de junho de 1953. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 22.321, DE 2 DE JUNHO DE 1953

Dispõe sobre relocação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 22, do Decreto-lei n. 14.134 de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relotado no Serviço de Centros de Saúde da Capital, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social um (1) cargo da classe "I" (antiga) "H" (atual), de carreira de Fiscal Sanitário, do QSSPAS - PP - III, lotado na Divisão do Serviço do Interior, do referido Departamento, vago em virtude da aposentadoria do sr. Jehovah Lourenço Pinto, por decreto de 26, publicado a 27 de outubro de 1949.